

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1813/20

Lei nº 1813/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-300.000,00 (-Trezentos mil, reais-), para fazer face as despesas da parte variável “Serviços Credenciados” junto ao CIS “Consórcio Intermunicipal de Saúde” conforme Contrato de Rateio nº 10/2020, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	250.000,00
Total da Suplementação.....R\$-		300.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

07000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
07001	DIRETORIA GERAL – D A	
10.301.0010.2.025	CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Fonte = 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	300.000,00
Total do Cancelamento.....R\$-		300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFAA0A1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 21/02/2020. Edição 1954
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>